

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo subsidiar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento (controle) de aves, a serem executados nas áreas internas e externas dos departamentos e unidades de saúde geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Tacianny Padilha Targino– Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (63) 3456-1576

sauda@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde realizam atendimentos contínuos à população, funcionando como ambientes críticos do ponto de vista sanitário. A presença ou risco de infestação por insetos, roedores, cupins e aves pode ocasionar sérios prejuízos à saúde pública, à integridade das edificações e à segurança de pacientes, servidores e usuários.

A inexistência de controle adequado de pragas favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças, além de comprometer o cumprimento das normas sanitárias vigentes, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para execução técnica, periódica e segura desses serviços.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, abrangendo todas as unidades e departamentos indicados, com execução planejada, segura e eficaz, sob fiscalização do Fundo Municipal de Saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituída e apta ao exercício da atividade;
- Possuir alvará sanitário e autorizações pertinentes;
- Utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Empregar profissionais capacitados e equipamentos adequados;
- Executar os serviços conforme normas técnicas, sanitárias e ambientais;
- Fornecer relatórios técnicos após a execução dos serviços.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. AGUIANORTE SERVIÇOS (CNPJ: 24.715.386/0001-86) - Valor total: R\$ 37.544,00;
2. DEDEMAX DEDETIZADORA (CNPJ: 22.305.438/0001-10) - Valor total: R\$ 34.656,00;
3. FONTE DE PREÇOS – Valor Total: R\$ 55.334,08.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	Descrição do Serviço	QUANT	UNID.	V.UNIT/ MÉDIO	V.TOTAL
1	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desolamento de aves nas áreas externas e internas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	M ²	11.552 M ²	R\$ 3,68	R\$ 42.511,36

METRAGEM POR SETORES			
Item	Prédio	M²	Quant. Aplicações
1	Unidade Básica de Saúde da Família I – Boa Vista	300	2
2	Unidade Básica de Saúde da Família II – Sesp	400	2
3	Unidade Básica de Saúde da Família III – Santa Rita	400	2
4	Unidade Básica de Saúde da Família IV – São Pedro	400	2
5	Unidade Básica de Saúde da Família V – Vila 16	500	2
6	Unidade Básica de Saúde da Família VI – Jardim Primavera	400	2
7	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	500	2
8	Sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	900	2
9	Posto de Apoio de Saúde - Povoado Itaúba	100	2
10	Posto de Apoio de Saúde - P.A 3 IRMÃOS	200	2
11	Unidade de pronto atendimento UPA 24 HORAS	1276	2
12	Equipe multiprofissional	400	2
TOTAL GERAL DA METRAGEM MULTIPLICADO POR 2 – 5.776m² X 2 = 11.552m²			

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 42.511,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos).**


Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7- PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e administrativa, conclui-se pela não adoção do parcelamento do objeto.

O objeto da contratação possui natureza integrada e indivisível, uma vez que os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves demandam planejamento único, metodologia padronizada, uso coordenado de produtos e execução contínua, sob responsabilidade técnica de uma única empresa.

O eventual parcelamento poderia comprometer a eficiência dos serviços, gerar sobreposição de atividades, dificultar a fiscalização contratual e aumentar o risco sanitário, além de resultar em elevação de custos para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas plenamente capacitadas a executar o objeto em sua totalidade, inexistindo restrição à competitividade. Assim, a contratação de forma global revela-se a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ambientes livres de pragas e vetores;
- Melhoria das condições sanitárias das unidades de saúde;
- Redução de riscos à saúde pública;
- Atendimento às exigências da vigilância sanitária;
- Continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.

3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Durante a execução do contrato, poderão ocorrer riscos que impactem a qualidade ou a continuidade dos serviços. Os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação são:
 - **Execução inadequada dos serviços:** mitigado por meio da exigência de empresa especializada, fiscalização contínua e verificação dos relatórios técnicos;

- **Uso inadequado de produtos químicos:** mitigado pela exigência de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e aplicação conforme normas sanitárias;
- **Atrasos na execução dos serviços:** mitigado por cronograma pré-definido e acompanhamento pela fiscalização do contrato;
- **Risco à saúde de usuários e servidores:** mitigado pela aplicação controlada dos produtos, sinalização dos locais e cumprimento das normas de segurança.
- O gerenciamento desses riscos será realizado de forma contínua pelo gestor e fiscal do contrato, garantindo a efetividade e a segurança da contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais mínimos, relacionados principalmente ao uso controlado de produtos químicos. Tais impactos serão mitigados mediante a utilização exclusiva de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, aplicação técnica adequada e observância das normas ambientais e sanitárias vigentes.

Dessa forma, a contratação não acarretará danos ambientais significativos, sendo compatível com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise técnica, administrativa e legal, declara-se que a solução proposta, consistente na contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves, é **viável e adequada** para atender às necessidades das unidades de saúde geridas pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução mostra-se compatível com o planejamento administrativo, com a legislação vigente, com a disponibilidade orçamentária e com a capacidade do mercado em atender integralmente o objeto, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Augustinópolis – TO, 22 de janeiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY
107 PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretaria Municipal de Saúde

Mariquisan Souza Monteiro
MARIQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras